BOLETIM DE SERVIÇO

26/04/2019

Lei 4.965 de 05.05.66

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria
Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010
Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60

REITORIA

Reitora	Maria Clara Kaschny Schneider
Diretoria Executiva	Silvana Rosa Lisboa de Sa
Chefia de Gabinete da Reitoria	Pricila Serpa Oliveira Campanini
Assessoria Técnica	Hélida Leseux
Assessoria Correição e Transparência	Oscar Silva Neto
Ouvidoria Geral	Pablo Tobias Medeiros Tribug
Assessoria de Assuntos Estratégicos e Internacionais	Raquel Matys Cardenuto
Diretoria do Polo de Inovação	Rubipiara Cavalcante Fernandes
Diretoria de Planejamento e Negócios do Polo de Inovação	Roberto Alexandre Dias
Diretoria de Gestão de Pessoas	Nauana Gaivota Silveira
Chefia do Departamento de Seleção de Pessoas	Jean Carlos Getassi
Chefia do Departamento de Administração de Pessoal	Paulo Guilherme Fuchs
Chefe da Auditoria Interna	João Clovis Schmitz
Procuradoria Federal	Roberto Roberval Ritter Von Jelita
Pró-Reitoria de Administração	Aline Heinz Belo
Diretoria de Administração	Laís Karine Sarda Martins
Chefia do Departamento de Obras e Engenharia	Luiz Felipe Vieira da Silva
Chefia do Departamento de Compras	José Carlos de Mattos
Chefia do Departamento de Contratos	James Hilton Becker
Chefia do Departamento de Orçamento e Finanças	Daniel Elias Becker
Pró-Reitoria de Ensino	Luiz Otávio Cabral
Diretoria do Desenvolvimento de Ensino	Orlando Rogério Campanini
Diretoria de Assuntos Estudantis	Girlane Almeida Bondan
Diretoria de Estatísticas e Informações Acadêmicas	Elisa Flemming Luz
Chefia do Departamento de Ingresso	Raphael Thiago Gerba
Diretoria do Centro de Formação e Educação à Distância	Érico de Avila Madruga
Chefia do Departamento de Educação a Distância	Gislene Miotto Catolino Raymundo
Chefia do Departamento de Formação do Cerfead	Fabiana Bohm Gramkow
Pró-Reitoria de Extensão e Relações Externas	André Dala Possa
Diretoria de Extensão	Tomé de Padua Frutuoso
Diretoria de Comunicação	Rafael Xavier dos Passos
Chefia do Departamento de Marketing e Jornalismo	Bernardo Barbosa Gomes

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria
Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010
Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional	Andrei Zwetsch Cavalheiro
Diretoria de Gestão do Conhecimento	Cedenir Buzanelo Spillere
Diretoria de Tecnologia da Informação e da Comunicação	Benoni de Oliveira Pires
Chefia do Departamento de Sistemas de Informação	Gilberto José de Souza Coutinho
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação	Clodoaldo Machado
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação	Jaciara Zarpellon Mazo
Chefia do Departamento de Inovação e Assuntos Internacionais	Luiz Henrique Castelan Carlson

CÂMPUS

Diretoria Geral do Câmpus Araranguá
Mirtes Lia Pereira Barbosa

Chefia do Departamento de Administração e Manutenção do Câmpus Araranguá
Daniel de Lima Cichella

Diretoria de Desenvolvimento do Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Araranguá
Adriano Antunes Rodrigues

Diretoria Geral do Câmpus Canoinhas
Maria Bertília Oss Giacomelli

Chefia do Departamento de Administração do Câmpus Canoinhas
William Sadao Hasegawa

Chefia do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Canoinhas
Andreia Hoepers

Diretoria do Câmpus Caçador
Eduardo Nascimento Pires

Chefia do Departamento de Administração do Câmpus Caçador
Priscilla Canalli Caramori Maffessoni

Chefia do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Caçador
Jaison Schinaider

Diretoria Geral do Câmpus Chapecó
Ilca Maria Ferrari Ghiggi

Chefia do Departamento de Administração e Manutenção do Câmpus Chapecó
José Alvicio Ritter Filho

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria
Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010
Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60

Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Chapecó
Jacson Rodrigo Dreher

Diretoria Geral do Câmpus Criciúma
Lucas Dominguini

Chefia do Departamento de Administração do Câmpus Criciúma
Gilmara Pereira Demboski

Chefia do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Criciúma
Daniel Comin da Silva

Diretoria Geral do Câmpus Florianópolis
Andréa Martins Andujar

Vice-Diretoria do Câmpus Florianópolis
Marcos Aurélio Neves

Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Florianópolis
Giovani Cavalheiro Nogueira

Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
Clóvis Antônio Petry

Diretoria de Administração do Câmpus Florianópolis
Aloísio Silva Júnior

Diretoria Geral do Câmpus Florianópolis-Continente
Caio Alexandre Martini Monti

Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Florianópolis-Continente
Jane Parisenti

Chefia do Departamento de Administração e Manutenção do Câmpus Florianópolis-Continente
João Paulo Nunes da Silva

Diretoria do Câmpus Garopaba
Sabrina Moro Villela Pacheco

Chefia do Departamento de Administração do Câmpus Garopaba
Fernanda Pimentel Pacheco

Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Garopaba
André Luiz Silva de Moraes

Diretoria Geral do Câmpus Gaspar

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria
Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010
Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60

Ana Paula Kuczmynda da Silveira

Chefia do Departamento de Administração do Câmpus Gaspar
Nilson de Souza Leal
Chefia do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Gaspar
Glaucia Marian Tenfen

Diretoria do Câmpus Jaraguá do Sul Rau
Eduardo Evangelista

Chefia do Departamento de Administração do Câmpus Jaraguá do Sul Rau
Loiraci Ribeiro

Chefia do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Jaraguá do Sul Rau
Délcio Luis Demarchi

Diretoria Geral do Câmpus Itajaí
Carlos Alberto Souza

Chefia do Departamento de Administração do Câmpus Itajaí
Patrícia Oliveira Rebelo Leite

Chefia do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Itajaí
Cássio Aurélio Suski

Diretoria Geral do Câmpus Jaraguá do Sul
Jaison Vieira da Maia

Chefia do Departamento de Administração do Câmpus Jaraguá do Sul
Rejane Maria Silva Graciosa

Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Jaraguá do Sul
Catia Regina Barp Machado

Diretoria Geral do Câmpus Joinville
Valter Vander de Oliveira

Chefia do Departamento de Administração e Manutenção do Câmpus Joinville
Déborah Rejane Magno Ribas

Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Joinville
Maick da Silveira Viana

Chefia do Departamento de Assuntos Acadêmicos do Câmpus Joinville
Luciana Maciel

Diretoria Geral do Câmpus Lages

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria
Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010
Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60

Thiago Meneghel Rodrigues

Chefia do Departamento de Administração do Câmpus Lages
Geancarlo Vieira Werner

Chefia do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Lages
Vilson Heck Junior

Diretoria do Câmpus Palhoça-Bilíngue
Carmem Cristina Beck

Chefia do Departamento de Administração do Câmpus Palhoça-Bilíngue
Elanir da Rosa

Chefia do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Palhoça-Bilíngue
Simone Gonçalves de Lima da Silva

Diretoria Geral do Câmpus São Carlos
Raimundo José de Sousa Castro

Chefia do Departamento de Administração do Câmpus São Carlos
Fernanda Knorst de Almeida

Chefia do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus São Carlos
Israel da Silva Mota

Diretoria Geral do Câmpus São José
Saul Silva Caetano

Chefia do Departamento de Administração do Câmpus São José
Vanessa Livramento

Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus São José
Antonio Galdino da Costa

Diretoria do Câmpus São Lourenço do Oeste
Daniel Fernando Carossi

Chefia do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus São Lourenço do Oeste
Gabriel Mathias Ferrari

Diretoria Geral do Câmpus São Miguel do Oeste
Diego Albino Martins

Chefia do Departamento de Administração do Câmpus São Miguel do Oeste
Cleone Fátima Zohler Thiesen

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria
Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010
Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60

Chefia do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus São Miguel do Oeste
Tahis Regina Bau

Diretoria Geral do Câmpus Tubarão
Consuelo Aparecida Sielski Santos

Chefia do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Tubarão
Marcos André Pisching

Chefia do Departamento de Administração do Câmpus Tubarão
Robson Vieira Rodrigues

Diretoria do Câmpus Urupema
Marcos Roberto Dobler Stroschein

Chefia do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Urupema
Rogério de Oliveira Anese

Chefia do Departamento de Administração do Câmpus Urupema
Ana Claudia Vieira

Diretoria do Câmpus Avançado Xanxerê
Rosângela Gonçalves Padilha Coelho da Cruz

Chefia do Departamento de Administração do Câmpus Xanxerê
Camila de Rocco

Chefia do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Xanxerê
Eliane Maria Zandonai Michielin

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria
Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010
Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60

DIÁRIAS E PASSAGENS

http://www.portaltransparencia.gov.br/viagens

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria
Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010
Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60

PORTARIA DO(A) REITOR(A)

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria
Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010
Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60

Portaria do(a) Reitor(a) N° 1410, de 25 de abril de 2019

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando Instrução Normativa nº 11/2018/IFSC;
Considerando o Processo nº23292.042419/2018-06;
Considerando a necessidade de atendimento ao público de forma ininterrupta por pelo menos 12 horas e nos três turnos de funcionamento do Câmpus Garopaba;

RESOLVE:
Art.1º Revogar Portaria nº 255/2019.

Art. 2º Autorizar Flexibilização de Jornada de Trabalho dos seguintes servidores no Setor Coordenadoria Pedagógica do Câmpus Garopaba em razão da prestação dos serviços expostos no art. 4º desta Portaria, que deverão ser prestados ininterruptamente das 07:00 às 22:00:

- ALESANDRA ORIENTE: 16:00-22:00 (segunda e terça-feira), 13:00-19:00 (quarta-feira), 07:00-13:00 (quinta e sexta-feira);
- CAROLINA CORREA: 13:00-19:00 (segunda, quinta e sexta-feira), 07:00-13:00 (terça-feira) e 16:00-22:00 (quarta-feira);
- LEONARDO ANTONIO RADAIK: 07:00-13:00 (segunda e quarta-feira), 13:00-19:00 (terça-feira) e 16:00-22:00 (quinta e sexta-feira);
- MARILUCIA TAMANINI SCHAUFFERT: 14:00-20:00 (segunda-feira), 16:00-22:00 (terça-feira), 08:00-14:00 (quarta-feira), 15:00-21:00 (quinta-feira), 07:30-13:30 (sexta-feira);
- JULIANA VARELA GERALDO: 16:00-22:00 (segunda-feira), 13:00-19:00 (terça e quarta-feira), 07:30-13:30 (quinta-feira) e 14:00-20:00 (sexta-feira);
- JACQUELINE NARCISO BASTOS: 13:30-19:30 (segunda e quinta-feira), 10:00-16:00 (terça-feira.), 15:50-21:50 (quarta-feira) e 08:30-14:30 (sexta-feira).

Parágrafo único: Em observância ao horário previsto no caput, nos períodos não atingidos pelos servidores com jornada flexibilizada, os serviços serão prestados pelos demais servidores registrados no processo, aos quais não cabe a flexibilização da jornada de trabalho.

Art. 3º A chefia responsável pelo setor é exercida pelo Coordenador Pedagógico.

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria
Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010
Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60

Art. 4º Os serviços a serem prestados ininterruptamente:

- Assistir e orientar os alunos no aspecto de disciplina, lazer, segurança, saúde, pontualidade e higiene dentro das dependências escolares e outros temas pertinentes à formação plena e cidadão;
- Orientação sobre a logística acadêmica para os alunos;
- Dar assistência aos alunos inclusive nos intervalos de aulas e entre turnos;
- Fazer o acolhimento e prestar informações sobre assistência estudantil, psicológica e pedagógica aos alunos, com agendamento de atendimento especializado;
- Receber e fornecer documentos e informações acerca de programas de assistência estudantil, estágio e emprego;
- Desenvolver atividades de acompanhamento e orientação aos discentes.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER

SILVANA ROSA LISBOA DE SA
Autenticado Digitalmente

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria
Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010
Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60

Portaria do(a) Reitor(a) N° 1411, de 25 de abril de 2019

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando Instrução Normativa nº 11/2018/IFSC;
Considerando o Processo no.23292.042458/2018-20;
Considerando a necessidade de atendimento ao público de forma ininterrupta por pelo menos 12 horas e nos três turnos de funcionamento do Câmpus São José;

RESOLVE:

Art.1º Revogar portaria nº 3344/2018.

Art. 2º Autorizar Flexibilização de Jornada de Trabalho dos seguintes servidores no Setor Coordenadoria Pedagógica do Câmpus São José em razão da prestação dos serviços expostos no art. 4º desta Portaria, que deverão ser prestados ininterruptamente das 7:30 às 21:30:

ALINE INACIO DECKER – 2048918:12:30-18:30 (segunda, quarta e quinta-feira) e 07:30-13:30 (terça e sexta-feira);
MARIA LEDA COSTA SILVEIRA – 1560995: 13:30-19:30 (segunda a quinta-feira) e 15:30-21:30 (sexta-feira);
GRACIANE DANIELA SEBRAO – 1560316: 15:30-21:30 (segunda, terça a quinta-feira) e 07:30-13:30 (quarta e sexta-feira);
MARIELLE DA SILVA MARTINS- 2189311: 07:30-13:30 (segunda e sexta-feira), 15:30-21:30 (terça-feira), 12:00-18:00 (quarta-feira) e 13:30-19:30 (quinta-feira);
MICHELLE CONCEICAO CORREA -1642337: 07:30-13:30 (segunda, terça e quinta-feira), 15:30-21:30 (quarta-feira) e 09:30-15:30 (sexta-feira);
OLAINE APARECIDA ZILIO MORONA- 2058425: 13:30-19:30 (segunda e sexta-feira), 15:30-21:30 (terça-feira) e 07:30-13:30 (quarta e quinta-feira).

Parágrafo único: Em observância ao horário previsto no caput, nos períodos não atingidos pelos servidores com jornada flexibilizada, os serviços serão prestados pelos demais servidores registrados no Processo, aos quais não cabe a flexibilização da jornada de trabalho.

Art. 3º A chefia responsável pelo setor é exercida pela Coordenadoria Pedagógica

Art. 4º Os serviços a serem prestados ininterruptamente:

-Fazer o acolhimento e prestar informações sobre assistência estudantil, psicológica e pedagógica

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria
Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010
Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60

aos alunos, com agendamento de atendimento especializado;
- Receber e fornecer documentos e informações acerca de programas de assistência estudantil, estágio e emprego;
- Atendimento aos estudantes contemplados com o Plano Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; e
- Desenvolver atividades de acompanhamento e orientação aos discentes

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER

SILVANA ROSA LISBOA DE SA
Autenticado Digitalmente

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria
Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010
Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60

Portaria do(a) Reitor(a) N° 1412, de 25 de abril de 2019

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando Eletrônico nº 6/2019 – CGP-ARU,
Considerando a Portaria nº 931 de 30/03/2017,

RESOLVE:

Art.1º Dispensar o servidor IDEZIO MACHADO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1704146, da função de Coordenador Pedagógico do Câmpus Araranguá - FG2.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER

SILVANA ROSA LISBOA DE SA
Autenticado Digitalmente

Diário Oficial da União - Seção 2 Edição nº 80 de 26/04/2019 - Pág. 37

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria
Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010
Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60

Portaria do(a) Reitor(a) N° 1413, de 25 de abril de 2019

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando Eletrônico nº 6/2019 – CGP-ARU,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora VIRGINIA JORDÃO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2077925, para a função de Coordenadora Pedagógica do Câmpus Araranguá - FG2.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER

SILVANA ROSA LISBOA DE SA
Autenticado Digitalmente

Diário Oficial da União - Seção 2 Edição nº 80 de 26/04/2019 - Pág. 37

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria
Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010
Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60

Portaria do(a) Reitor(a) N° 1414, de 25 de abril de 2019

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Memorando Eletrônico nº 23/2019 – DEPE-TUB,
Considerando as férias do servidor abaixo relacionado,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidor do Câmpus Tubarão para substituir o respectivo titular no período de afastamento abaixo especificado:

I - FUNÇÃO/CARGO – Código: Coordenaria de Extensão e Relações Externas – FG02
a) Titular: GABRIELE MENDES DA SILVA
b) Período de afastamento: 02/05/2019 a 10/05/2019
c) Substituto/Cargo efetivo: EMERSON SILVEIRA SERAFIM - Docente
d) Período da Substituição: 02/05/2019 a 10/05/2019

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER

SILVANA ROSA LISBOA DE SA
Autenticado Digitalmente

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria
Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010
Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60

Portaria do(a) Reitor(a) N° 1415, de 25 de abril de 2019

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Declarar vacância a pedido, a partir de 29/04/2019, do servidor TÚLIO FRANCISCO DA SILVA BERNARDO, portador do CPF nº 367.543.548-28, matrícula SIAPE nº 3009883, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, classe D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, lotado no Câmpus Caçador, pelo motivo de ter sido nomeado em outro cargo público inacumulável.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER

SILVANA ROSA LISBOA DE SA
Autenticado Digitalmente

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria
Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010
Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60

Portaria do(a) Reitor(a) N° 1416, de 25 de abril de 2019

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1 Conceder aposentadoria voluntária, conforme processo n° 23292.014463/2019-58, à servidora MARA SOLANGE SCHILLER ZAFFALON, matrícula SIAPE 0274686, ocupante do cargo de Administrador, nível de classificação E, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 16, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotada no Campus Itajaí, integrante do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n° 47/2005, com proventos integrais.

Art.2 Declarar vago o referido cargo.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER

SILVANA ROSA LISBOA DE SA
Autenticado Digitalmente

Diário Oficial da União - Seção 2 Edição nº 80 de 26/04/2019 - Pág. 37

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria
Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010
Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60

Portaria do(a) Reitor(a) N° 1417, de 25 de abril de 2019

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1 Conceder aposentadoria voluntária, conforme processo n° 23292.013973/2019-96, à servidora MARIA DALVA DA SILVA, matrícula SIAPE 0277700, ocupante do cargo de Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 16, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotada no Campus Florianópolis, integrante do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n° 47/2005, com proventos integrais.

Art.2 Declarar vago o referido cargo.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER

SILVANA ROSA LISBOA DE SA
Autenticado Digitalmente

Diário Oficial da União - Seção 2 Edição nº 80 de 26/04/2019 - Pág. 37

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria
Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010
Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60

Portaria do(a) Reitor(a) N° 1418, de 25 de abril de 2019

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 4º, da Portaria MEC nº 404, de 23/04/2009, bem como no §1º, art. 2º da Portaria MEC nº 446, de 20/04/2011,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora INDIAMARIS PEREIRA, lotada no Câmpus Palhoça-Bilingue, para continuidade da pesquisa "Estudos Surdos e Internacionalização do Currículo" na instituição "Associação de Surdos Polonesa" em Varsóvia – Polônia, o qual será subsidiado pelo PROSUC – CAPES, pelo período de 01/05/2019 a 04/07/2019, com trânsito incluso. Processo nº. 23292.011589/2019-56.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER

SILVANA ROSA LISBOA DE SA
Autenticado Digitalmente

Diário Oficial da União - Seção 2 Edição nº 80 de 26/04/2019 - Pág. 37

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria
Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010
Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60

Portaria do(a) Reitor(a) N° 1419, de 25 de abril de 2019

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Lei nº 8112/1990;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora SAIONARA GREGGIO, SIAPE 1816736, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Câmpus Chapecó, licença para tratar de interesses particulares, pelo período de 194 dias a partir de 03/06/2019. Processo nº. 23292.012421/2019-96.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER

SILVANA ROSA LISBOA DE SA
Autenticado Digitalmente

Diário Oficial da União - Seção 2 Edição nº 80 de 26/04/2019 - Pág. 37

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria
Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010
Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60

Portaria do(a) Reitor(a) N° 1420, de 25 de abril de 2019

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Art. 207 da Lei 8112/1990, o Art. 2º da Lei 11770/2008 e o Decreto nº 6690/2008;
RESOLVE:

Art. 1º Conceder prorrogação da Licença à Gestante, às servidoras:

I – JULIANA DE SOUZA AUGUSTIN PEREIRA, Matrícula SIAPE nº 2733557, lotada no Campus Jaraguá do Sul, sendo o período de licença de 21/04/2019 a 18/08/2019 e o de prorrogação de 19/08/2019 a 17/10/2019. Processo nº. 23292.015644/2019-84.

II - DEISE RATEKE, Matrícula SIAPE nº 1533332, lotada no Campus Florianópolis, sendo o período de licença de 12/03/2019 a 09/07/2019 e o de prorrogação de 10/07/2019 a 07/09/2019. Processo nº. 23292.015363/2019-08

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER

SILVANA ROSA LISBOA DE SA
Autenticado Digitalmente

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria
Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010
Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60

Portaria do(a) Reitor(a) N° 1421, de 25 de abril de 2019

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o decreto 8.737 de 03/05/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 15 dias a licença paternidade dos servidores:

I – DANIEL AUGUSTIN PEREIRA, Matrícula SIAPE nº 1655289, lotado no Campus Jaraguá do Sul. Período da licença paternidade: 21/04/2019 a 25/04/2019; prorrogação: 26/04/2019 a 10/05/2019. Processo nº. 23292.015641/2019-68.

II - HALLEY WELTHER JACQUES DIAS, Matrícula SIAPE nº 2333711, lotado no Campus Araranguá. Período da licença paternidade: 08/04/2019 a 12/04/2019; Prorrogação: 13/04/2019 a 27/04/2019. Processo nº. 23292.013817/2019-40.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER

SILVANA ROSA LISBOA DE SA
Autenticado Digitalmente

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria
Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010
Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60

Portaria do(a) Reitor(a) N° 1422, de 25 de abril de 2019

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Memorando Eletrônico nº 08/2019 – DTIC-REI,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo como Fiscais do Contrato de serviço de Manutenção de Grupos Geradores, referente ao processo nº 23292.013182/2019-16, PE 20/2019:

Gestor do Contrato: LUIZ FELIPE VIEIRA SILVA – Siape: 1663709
Fiscal Administrativo: LUIZ FELIPE VIEIRA SILVA- Siape: 1663709
Fiscal Técnico: LUIZ ANDRÉ LAGO – Siape 1159149
Fiscal Suplente: HELENA MARIA DE OLIVEIRA BECK - Siape: 2161208

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER

SILVANA ROSA LISBOA DE SA
Autenticado Digitalmente

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria
Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010
Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60

Portaria do(a) Reitor(a) N° 1423, de 25 de abril de 2019

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Federal nº 8.112 de 11/12/1990 e a Resolução nº 12/2017/CDP de 17/10/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da avaliação de desempenho no Estágio Probatório, sem prejuízo da continuidade de apuração dos fatores assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade, conforme §1º do art. 20 da Lei nº 8.112/1990, do servidor:

I - TAMER STEFANI GUIMARAES CAVALCANTE, matrícula SIAPE nº 1189826, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, lotado no Câmpus Gaspar. Data de início de exercício: 08/09/2016; Data da homologação do estágio probatório: 10/05/2019. RESULTADO: APROVADO, aguardando conclusão dos 3 anos de efetivo exercício. Processo nº. 23292.024538/2017-23.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER

SILVANA ROSA LISBOA DE SA
Autenticado Digitalmente

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria
Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010
Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60

PORTARIA DA DIREÇÃO-GERAL DO CÂMPUS CANOINHAS

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria
Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010
Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60

Portaria da Direção-Geral do Câmpus Canoinhas N° 72, de 24 de abril de 2019

A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO CÂMPUS CANOINHAS DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Memorando Eletrônico Nº 24/2019 - DEPE-CAN;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo para comporem o Grupo de Estudos e Pesquisas Identidades, Desenvolvimento e Democracia. O Grupo de Trabalho desenvolverá suas atividades pelo período de 01/03/2019 a 26/12/2019, com carga horária semanal de 1 hora para cada membro.

VILSON CESAR SCHENATO – Campus Canoinhas
JORGE SELL – Campus Canoinhas
CICERO SANTIAGO DE OLIVEIRA – Campus Canoinhas
MICHELINE RAQUEL DE BARROS – Campus Canoinhas
MARISTELA MILANSKI – Campus Canoinhas
ÉDINA APARECIDA SILVA ENEVAN – Campus Canoinhas
ELIANE CAVALHEIRO – Campus Canoinhas
JOSÉ JOEL DE SOUZA – Campus Canoinhas
RAFAEL MAURÍCIO CASTANHO – Campus Canoinhas

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANDREIA HOEPERS
DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO CÂMPUS CANOINHAS

ANDREIA HOEPERS
Autenticado Digitalmente

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria
Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010
Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60

PORTARIA DA DIREÇÃO-GERAL DO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS-CONTINENTE

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria
Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010
Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60

Portaria da Direção-Geral do Câmpus Florianópolis-Continente N° 50, de 25 de abril de 2019

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS-CONTINENTE DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo nº 23292.015686/2019-17,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a matrícula dos discentes listados abaixo, do Curso Técnico em Guia de Turismo, considerando o Regulamento Didático Pedagógico - RDP/IFSC, Capítulo X, Art. 88, Inciso II, como segue:
Art. 88. O cancelamento de matrícula de aluno por iniciativa do IFSC poderá ocorrer: (…)
II - por abandono, a qualquer tempo, quando o aluno deixar de comparecer 15 (quinze) dias letivos consecutivos sem justificativa, desde que excluídas as possibilidades do inciso anterior. (…)
I - ANDREA LURDES QUADROS DA SILVA, matrícula 201811102716;
II - TAMIRES DO ESPIRITO SANTO, matrícula 201811105036.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CAIO ALEXANDRE MARTINI MONTI
Autenticado Digitalmente

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria
Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010
Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60

Portaria da Direção-Geral do Câmpus Florianópolis-Continente N° 51, de 25 de abril de 2019

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS-CONTINENTE DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o memorando eletrônico nº 42/2019 - DEPE-CTE,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora RISOLETE MARIA HELLMANN para auxiliar a Assessoria DEPE na elaboração do relatório de gestão, com carga horária de até 4 horas semanais. As atividades serão desenvolvidas no período do semestre 2019-1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CAIO ALEXANDRE MARTINI MONTI
Autenticado Digitalmente

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria
Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010
Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60

Portaria da Direção-Geral do Câmpus Florianópolis-Continente N° 52, de 26 de abril de 2019

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS-CONTINENTE DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo nº 23292.015691/2019-76,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a matrícula dos discentes listados abaixo, do Curso Proeja Técnico em Cozinha, considerando o Regulamento Didático Pedagógico - RDP/IFSC, Capítulo X, Art. 88, Inciso II, como segue:
Art. 88. O cancelamento de matrícula de aluno por iniciativa do IFSC poderá ocorrer:
(…)
II - por abandono, a qualquer tempo, quando o aluno deixar de comparecer 15 (quinze) dias letivos consecutivos sem justificativa, desde que excluídas as possibilidades do inciso anterior.
(…)
I - LEONARDO RESENDE DE SOUZA, matrícula 1710095423;
II - LEONARDO TORRES SANTOS, matrícula 1710005165;
III - VERIDIANA PEREIRA FALCAO, matrícula 1710041838.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CAIO ALEXANDRE MARTINI MONTI
Autenticado Digitalmente

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria
Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010
Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60

Portaria da Direção-Geral do Câmpus Florianópolis-Continente N° 53, de 26 de abril de 2019

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS-CONTINENTE DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo nº 23292.016136/2019-89,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a matrícula dos discentes listados abaixo, do Curso Técnico em Cozinha, considerando o Regulamento Didático Pedagógico - RDP/IFSC, Capítulo X, Art. 88, Inciso II, como segue:
Art. 88. O cancelamento de matrícula de aluno por iniciativa do IFSC poderá ocorrer:
(…)
II - por abandono, a qualquer tempo, quando o aluno deixar de comparecer 15 (quinze) dias letivos consecutivos sem justificativa, desde que excluídas as possibilidades do inciso anterior.
(…)
I - AMANDA FERNANDES, matrícula 1720047855;
II - DIEGO DA ROCHA NUNES, matrícula 1720047189;
III - DIUCELY CALLIARI, matrícula 1720079811;
IV - EDUARDO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 1720021090;
V - FRANCIELE CARLA DO ROSARIO, matrícula 1720055238;
VI - GABRIELA HONORATA, matrícula 1710043857;
VII - LUCIMERY CAMPOS, matrícula 1710034319;
VIII - MATHEUS DA SILVA SANTOS, matrícula 1710096136;
IX - YTHAUE SAMUEL RAMILO ROQUE, matrícula 1720021643.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CAIO ALEXANDRE MARTINI MONTI
Autenticado Digitalmente

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria
Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010
Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60

PORTARIA DA DIREÇÃO-GERAL DO CÂMPUS GAROPABA

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria
Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010
Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60

Portaria da Direção-Geral do Câmpus Garopaba N° 59, de 25 de abril de 2019

A DIRETORA-GERAL DO CÂMPUS GAROPABA DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o memorando eletrônico nº 03/2019 - CMF-GAR,
Considerando a Instrução Normativa 05/2017, de 26 de maio de 2017, da SLTI/MPOG;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Fiscais de Contrato De Execução De Serviços De Direção Veicular, Contrato 095/2018, do Câmpus Garopaba.

a) Lenir Terezinha Zanuzzo, CPF 006.662.019-86, Matrícula SIAPE 2618720 - GESTOR DO CONTRATO;
b) Fernanda Pimentel Pacheco, CPF 035.824.119-74, Matrícula SIAPE 2033783 - GESTOR DO CONTRATO SUPLENTE;
c) Lenir Terezinha Zanuzzo, CPF 006.662.019-86, Matrícula SIAPE 2618720 - FISCAL ADMINISTRATIVO;
d) Juliano Reginaldo Correa da Silva, CPF 003.720.639-77, Matrícula SIAPE 2279850 – FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE;
e) Eduardo Cargnin Ferreira, CPF 776.138.139-91, Matrícula SIAPE 1306326 – FISCAL TÉCNICO;
f) Julio Cezar Bragaglia, CPF 425.798.649-20, Matrícula SIAPE 1815507 – FISCAL TÉCNICO SUPLENTE.

Art. 2º O gestor do contrato será responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como a definição de estratégias de gestão do contrato que envolva prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, sanções, dentre outros.

Art. 3º Na ausência do gestor de contrato, o gestor de contrato suplente exercerá a fiscalização do contrato.

Art. 4º O fiscal administrativo será responsável pela fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, além de acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados.

Art. 5º Na ausência do fiscal administrativo, o fiscal administrativo suplente exercerá a fiscalização do contrato.

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria
Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010
Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60

Art. 6º O fiscal técnico será responsável pela fiscalização do objeto do contrato, atuando com conhecimento técnico ou prático a respeito dos bens e serviços adquiridos ou prestados.

Art. 7º Na ausência do fiscal técnico, o fiscal técnico suplente exercerá a fiscalização do contrato.

Art. 8º A carga horária reservada para estas atividades são de 2 horas semanais para os fiscais titular e 1 hora semanal para os fiscais suplentes.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e possui validade de 1 ano.

SABRINA MORO VILLELA PACHECO

SABRINA MORO VILLELA PACHECO
Autenticado Digitalmente

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria
Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010
Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60

Portaria da Direção-Geral do Câmpus Garopaba N° 60, de 25 de abril de 2019

A DIRETORA-GERAL DO CÂMPUS GAROPABA DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o memorando eletrônico nº 04/2019 - CMF-GAR,
Considerando a Instrução Normativa 05/2017, de 26 de maio de 2017, da SLTI/MPOG;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Fiscais de Contrato de Execução de Serviços de Limpeza, Contrato 012/2015, do Câmpus Garopaba.

a) Lenir Terezinha Zanuzzo, CPF 006.662.019-86, Matrícula SIAPE 2618720 - GESTOR DO CONTRATO;
b) Fernanda Pimentel Pacheco, CPF 035.824.119-74, Matrícula SIAPE 2033783 - GESTOR DO CONTRATO SUPLENTE;
c) Lenir Terezinha Zanuzzo, CPF 006.662.019-86, Matrícula SIAPE 2618720 - FISCAL ADMINISTRATIVO;
d) Juliano Reginaldo Correa da Silva, CPF 003.720.639-77, Matrícula SIAPE 2279850 – FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE;
e) Sarita Wisbeck, CPF 096.777.169-21, Matrícula SIAPE 2313899 – FISCAL TÉCNICO;
f) Sérgio Torlai Pereira, CPF 068.989.919-06, Matrícula SIAPE 3008636 – FISCAL TÉCNICO SUPLENTE.

Art. 2º O gestor do contrato será responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como a definição de estratégias de gestão do contrato que envolva prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, sanções, dentre outros.

Art. 3º Na ausência do gestor de contrato, o gestor de contrato suplente exercerá a fiscalização do contrato.

Art. 4º O fiscal administrativo será responsável pela fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, além de acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados.

Art. 5º Na ausência do fiscal administrativo, o fiscal administrativo suplente exercerá a fiscalização do contrato.

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria
Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010
Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60

Art. 6º O fiscal técnico será responsável pela fiscalização do objeto do contrato, atuando com conhecimento técnico ou prático a respeito dos bens e serviços adquiridos ou prestados.

Art. 7º Na ausência do fiscal técnico, o fiscal técnico suplente exercerá a fiscalização do contrato.

Art. 8º A carga horária reservada para estas atividades são de 2 horas semanais para os fiscais titular e 1 hora semanal para os fiscais suplentes.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e possui validade de 1 ano.

SABRINA MORO VILLELA PACHECO

SABRINA MORO VILLELA PACHECO
Autenticado Digitalmente

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria
Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010
Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60

Portaria da Direção-Geral do Câmpus Garopaba N° 61, de 25 de abril de 2019

A DIRETORA-GERAL DO CÂMPUS GAROPABA DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o memorando eletrônico nº 05/2019 - CMF-GAR,
Considerando a Instrução Normativa 05/2017, de 26 de maio de 2017, da SLTI/MPOG;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Fiscais de Contrato de Execução de Serviços de Portaria, Contrato 012/2015, do Câmpus Garopaba.

a) Lenir Terezinha Zanuzzo, CPF 006.662.019-86, Matrícula SIAPE 2618720 - GESTOR DO CONTRATO;
b) Fernanda Pimentel Pacheco, CPF 035.824.119-74, Matrícula SIAPE 2033783 - GESTOR DO CONTRATO SUPLENTE;
c) Lenir Terezinha Zanuzzo, CPF 006.662.019-86, Matrícula SIAPE 2618720 - FISCAL ADMINISTRATIVO;
d) Juliano Reginaldo Correa da Silva, CPF 003.720.639-77, Matrícula SIAPE 2279850 – FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE;
e) Elisandra Marilea quintino, CPF 003.605.079-21, Matrícula SIAPE 2032244 – FISCAL TÉCNICO;
f) Everton Murilo Vieira, CPF 051.520.019-00, Matrícula SIAPE 2079170 – FISCAL TÉCNICO SUPLENTE.

Art. 2º O gestor do contrato será responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como a definição de estratégias de gestão do contrato que envolva prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, sanções, dentre outros.

Art. 3º Na ausência do gestor de contrato, o gestor de contrato suplente exercerá a fiscalização do contrato.

Art. 4º O fiscal administrativo será responsável pela fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, além de acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados.

Art. 5º Na ausência do fiscal administrativo, o fiscal administrativo suplente exercerá a fiscalização

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria
Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010
Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60

do contrato.

Art. 6º O fiscal técnico será responsável pela fiscalização do objeto do contrato, atuando com conhecimento técnico ou prático a respeito dos bens e serviços adquiridos ou prestados.

Art. 7º Na ausência do fiscal técnico, o fiscal técnico suplente exercerá a fiscalização do contrato.

Art. 8º A carga horária reservada para estas atividades são de 2 horas semanais para os fiscais titular e 1 hora semanal para os fiscais suplentes.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e possui validade de 1 ano.

SABRINA MORO VILLELA PACHECO

SABRINA MORO VILLELA PACHECO
Autenticado Digitalmente

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria
Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010
Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60

Portaria da Direção-Geral do Câmpus Garopaba N° 62, de 25 de abril de 2019

A DIRETORA-GERAL DO CÂMPUS GAROPABA DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o memorando eletrônico nº 12/2019 - CMF-GAR,
Considerando a Instrução Normativa 05/2017, de 26 de maio de 2017, da SLTI/MPOG;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Fiscais de Contrato De Concessão Não Onerosa De Espaço Físico Para Serviços De Cantina, Contrato 035/2018, do Câmpus Garopaba.

a) Lenir Terezinha Zanuzzo, CPF 006.662.019-86, Matrícula SIAPE 2618720 - GESTOR DO CONTRATO;
b) Fernanda Pimentel Pacheco, CPF 035.824.119-74, Matrícula SIAPE 2033783 - GESTOR DO CONTRATO SUPLENTE;
c) Lenir Terezinha Zanuzzo, CPF 006.662.019-86, Matrícula SIAPE 2618720 - FISCAL ADMINISTRATIVO;
d) Juliano Reginaldo Correa da Silva, CPF 000.000.000-00, Matrícula SIAPE 2279850 – FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE;
e) Fabiana De Agapito Kangerski, CPF 003.824.139-03, Matrícula SIAPE 1845258 – FISCAL TÉCNICO;
f) Silvia Maria Da Silva, CPF 985.536.829-00, Matrícula SIAPE 2141231 – FISCAL TÉCNICO SUPLENTE.

Art. 2º O gestor do contrato será responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como a definição de estratégias de gestão do contrato que envolva prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, sanções, dentre outros.

Art. 3º Na ausência do gestor de contrato, o gestor de contrato suplente exercerá a fiscalização do contrato.

Art. 4º O fiscal administrativo será responsável pela fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, além de acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados.

Art. 5º Na ausência do fiscal administrativo, o fiscal administrativo suplente exercerá a fiscalização do contrato.

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria
Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010
Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60

Art. 6º O fiscal técnico será responsável pela fiscalização do objeto do contrato, atuando com conhecimento técnico ou prático a respeito dos bens e serviços adquiridos ou prestados.

Art. 7º Na ausência do fiscal técnico, o fiscal técnico suplente exercerá a fiscalização do contrato.

Art. 8º A carga horária reservada para estas atividades são de 2 horas semanais para os fiscais titular e 1 hora semanal para os fiscais suplentes.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SABRINA MORO VILLELA PACHECO

SABRINA MORO VILLELA PACHECO
Autenticado Digitalmente

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria
Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010
Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60

Portaria da Direção-Geral do Câmpus Garopaba N° 63, de 25 de abril de 2019

A DIRETORA-GERAL DO CÂMPUS GAROPABA DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o memorando eletrônico nº 07/2019 - CMF-GAR,
Considerando a Instrução Normativa 05/2017, de 26 de maio de 2017, da SLTI/MPOG;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Fiscais de Contrato De Locação de Impressoras Multifuncionais, Com Manutenção e Fornecimento de Insumos, Contrato 119/2014, do Câmpus Garopaba.

a) Lenir Terezinha Zanuzzo, CPF 006.662.019-86, Matrícula SIAPE 2618720 - GESTOR DO CONTRATO;
b) Fernanda Pimentel Pacheco, CPF 035.824.119-74, Matrícula SIAPE 2033783 - GESTOR DO CONTRATO SUPLENTE;
c) Izabela Raquel, CPF 064.829.169-37, Matrícula SIAPE 1656459 – FISCAL TÉCNICO;
d) Manuela Fornari Bitencourt, CPF 056.753.789-79, Matrícula SIAPE 2032796 – FISCAL TÉCNICO SUPLENTE.

Art. 2º O gestor do contrato será responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como a definição de estratégias de gestão do contrato que envolva prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, sanções, dentre outros.

Art. 3º Na ausência do gestor de contrato, o gestor de contrato suplente exercerá a fiscalização do contrato.

Art. 4º O fiscal técnico será responsável pela fiscalização do objeto do contrato, atuando com conhecimento técnico ou prático a respeito dos bens e serviços adquiridos ou prestados.

Art. 5º Na ausência do fiscal técnico, o fiscal técnico suplente exercerá a fiscalização do contrato.

Art. 6º A carga horária reservada para estas atividades são de 2 horas semanais para os fiscais titular e 1 hora semanal para os fiscais suplentes.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e possui validade de 1 ano.

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria
Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010
Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60

SABRINA MORO VILLELA PACHECO

SABRINA MORO VILLELA PACHECO
Autenticado Digitalmente

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria
Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010
Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60

Portaria da Direção-Geral do Câmpus Garopaba N° 64, de 25 de abril de 2019

A DIRETORA-GERAL DO CÂMPUS GAROPABA DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o memorando eletrônico nº 08/2019 - CMF-GAR,
Considerando a Instrução Normativa 05/2017, de 26 de maio de 2017, da SLTI/MPOG;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Fiscais de Contrato De Serviço de Telefonia Fixo Comutado, Contrato 067/2015, do Câmpus Garopaba.

a) Lenir Terezinha Zanuzzo, CPF 006.662.019-86, Matrícula SIAPE 2618720 - GESTOR DO CONTRATO;
b) Fernanda Pimentel Pacheco, CPF 035.824.119-74, Matrícula SIAPE 2033783 - GESTOR DO CONTRATO SUPLENTE;
c) Elisabete Schlatz Rasch, CPF 648.681.410-15, Matrícula SIAPE 2057118 – FISCAL TÉCNICO;
d) Mario Fernando Dedeco Cureau, CPF 260.794.610-72, Matrícula SIAPE 2352059 – FISCAL TÉCNICO SUPLENTE.

Art. 2º O gestor do contrato será responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como a definição de estratégias de gestão do contrato que envolva prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, sanções, dentre outros.

Art. 3º Na ausência do gestor de contrato, o gestor de contrato suplente exercerá a fiscalização do contrato.

Art. 4º O fiscal técnico será responsável pela fiscalização do objeto do contrato, atuando com conhecimento técnico ou prático a respeito dos bens e serviços adquiridos ou prestados.

Art. 5º Na ausência do fiscal técnico, o fiscal técnico suplente exercerá a fiscalização do contrato.

Art. 6º A carga horária reservada para estas atividades são de 2 horas semanais para os fiscais titular e 1 hora semanal para os fiscais suplentes.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e possui validade de 1 ano.

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria
Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010
Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60

SABRINA MORO VILLELA PACHECO

SABRINA MORO VILLELA PACHECO
Autenticado Digitalmente

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria
Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010
Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60

Portaria da Direção-Geral do Câmpus Garopaba N° 65, de 25 de abril de 2019

A DIRETORA-GERAL DO CÂMPUS GAROPABA DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o memorando eletrônico nº 09/2019 - CMF-GAR,
Considerando a Instrução Normativa 05/2017, de 26 de maio de 2017, da SLTI/MPOG;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Fiscais de Contrato De Fornecimento de Combustível e Serviços Afins, Contrato 023/2015, do Câmpus Garopaba.

a) Lenir Terezinha Zanuzzo, CPF 006.662.019-86, Matrícula SIAPE 2618720 - GESTOR DO CONTRATO;
b) Fernanda Pimentel Pacheco, CPF 035.824.119-74, Matrícula SIAPE 2033783 - GESTOR DO CONTRATO SUPLENTE;
c) Alesandra Oriente, CPF 059.627.449-18, Matrícula SIAPE 2197106 – FISCAL TÉCNICO;
d) Eduardo Cargnin Ferreira, CPF 776.138.139-91, Matrícula SIAPE 1306326 – FISCAL TÉCNICO SUPLENTE.

Art. 2º O gestor do contrato será responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como a definição de estratégias de gestão do contrato que envolva prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, sanções, dentre outros.

Art. 3º Na ausência do gestor de contrato, o gestor de contrato suplente exercerá a fiscalização do contrato.

Art. 4º O fiscal técnico será responsável pela fiscalização do objeto do contrato, atuando com conhecimento técnico ou prático a respeito dos bens e serviços adquiridos ou prestados.

Art. 5º Na ausência do fiscal técnico, o fiscal técnico suplente exercerá a fiscalização do contrato.

Art. 6º A carga horária reservada para estas atividades são de 2 horas semanais para os fiscais titular e 1 hora semanal para os fiscais suplentes.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e possui validade de 1 ano.

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria
Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010
Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60

SABRINA MORO VILLELA PACHECO

SABRINA MORO VILLELA PACHECO
Autenticado Digitalmente

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria
Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010
Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60

Portaria da Direção-Geral do Câmpus Garopaba N° 66, de 25 de abril de 2019

A DIRETORA-GERAL DO CÂMPUS GAROPABA DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o memorando eletrônico nº 10/2019 – CMF-GAR,
Considerando a Instrução Normativa 05/2017, de 26 de maio de 2017, da SLTI/MPOG;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Fiscais de Contrato De Prestação de Serviços Especializados de Manutenção de Elevadores, Contrato 066/2016, do Câmpus Garopaba.

a) Lenir Terezinha Zanuzzo, CPF 006.662.019-86, Matrícula SIAPE 2618720 - GESTOR DO CONTRATO;
b) Fernanda Pimentel Pacheco, CPF 035.824.119-74, Matrícula SIAPE 2033783 - GESTOR DO CONTRATO SUPLENTE;
c) Marilucia Tamanini Schauffert, CPF 888.223.209-30, Matrícula SIAPE 2034161 – FISCAL TÉCNICO;
d) Alberto Felipe Friderichs Barros, CPF 047.876.629-70, Matrícula SIAPE 2907575 – FISCAL TÉCNICO SUPLENTE.

Art. 2º O gestor do contrato será responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como a definição de estratégias de gestão do contrato que envolva prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, sanções, dentre outros.

Art. 3º Na ausência do gestor de contrato, o gestor de contrato suplente exercerá a fiscalização do contrato.

Art. 4º O fiscal técnico será responsável pela fiscalização do objeto do contrato, atuando com conhecimento técnico ou prático a respeito dos bens e serviços adquiridos ou prestados.

Art. 5º Na ausência do fiscal técnico, o fiscal técnico suplente exercerá a fiscalização do contrato.

Art. 6º A carga horária reservada para estas atividades são de 2 horas semanais para os fiscais titular e 1 hora semanal para os fiscais suplentes.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e possui validade de 1 ano.

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria
Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010
Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60

SABRINA MORO VILLELA PACHECO

SABRINA MORO VILLELA PACHECO
Autenticado Digitalmente

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria
Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010
Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60

Portaria da Direção-Geral do Câmpus Garopaba N° 67, de 25 de abril de 2019

A DIRETORA-GERAL DO CÂMPUS GAROPABA DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o memorando eletrônico nº 11/2019 - CMF-GAR,
Considerando a Instrução Normativa 05/2017, de 26 de maio de 2017, da SLTI/MPOG;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Fiscais de Contrato De Prestação De Serviços Públicos De Abastecimento De Água, Coleta, Tratamento E Disposição De Esgoto Sanitário, Contrato 027/2015, do Câmpus Garopaba.

a) Lenir Terezinha Zanuzzo, CPF 006.662.019-86, Matrícula SIAPE 2618720 - GESTOR DO CONTRATO;
b) Fernanda Pimentel Pacheco, CPF 035.824.119-74, Matrícula SIAPE 2033783 - GESTOR DO CONTRATO SUPLENTE;
c) Fabiana Besen Santos, CPF 004.846.039-73, Matrícula SIAPE 1667299 – FISCAL TÉCNICO;
d) Luiz Antonio Schalata Pacheco, CPF 932.590.009-25, Matrícula SIAPE 3039295 – FISCAL TÉCNICO SUPLENTE.

Art. 2º O gestor do contrato será responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como a definição de estratégias de gestão do contrato que envolva prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, sanções, dentre outros.

Art. 3º Na ausência do gestor de contrato, o gestor de contrato suplente exercerá a fiscalização do contrato.

Art. 4º O fiscal técnico será responsável pela fiscalização do objeto do contrato, atuando com conhecimento técnico ou prático a respeito dos bens e serviços adquiridos ou prestados.

Art. 5º Na ausência do fiscal técnico, o fiscal técnico suplente exercerá a fiscalização do contrato.

Art. 6º A carga horária reservada para estas atividades são de 2 horas semanais para os fiscais titular e 1 hora semanal para os fiscais suplentes.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e possui validade de 1 ano.

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria
Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010
Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60

SABRINA MORO VILLELA PACHECO

SABRINA MORO VILLELA PACHECO
Autenticado Digitalmente

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria
Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010
Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60

Portaria da Direção-Geral do Câmpus Garopaba N° 68, de 25 de abril de 2019

A DIRETORA-GERAL DO CÂMPUS GAROPABA DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o memorando eletrônico nº 14/2019 - CMF-GAR,
Considerando a Instrução Normativa 05/2017, de 26 de maio de 2017, da SLTI/MPOG;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Fiscais de Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção Veicular, Contrato 095/2017, do Câmpus Garopaba.

a) Lenir Terezinha Zanuzzo, CPF 006.662.019-86, Matrícula SIAPE 2618720 - GESTOR DO CONTRATO;
b) Fernanda Pimentel Pacheco, CPF 035.824.119-74, Matrícula SIAPE 2033783 - GESTOR DO CONTRATO SUPLENTE;
c) Rogers Barbi, CPF 646.771.929-87, Matrícula SIAPE 1005917 – FISCAL TÉCNICO;
d) Bruno Alberto Peruchi, CPF 743.701.209-00, Matrícula SIAPE 2201784 – FISCAL TÉCNICO SUPLENTE.

Art. 2º O gestor do contrato será responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como a definição de estratégias de gestão do contrato que envolva prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, sanções, dentre outros.

Art. 3º Na ausência do gestor de contrato, o gestor de contrato suplente exercerá a fiscalização do contrato.

Art. 4º O fiscal técnico será responsável pela fiscalização do objeto do contrato, atuando com conhecimento técnico ou prático a respeito dos bens e serviços adquiridos ou prestados.

Art. 5º Na ausência do fiscal técnico, o fiscal técnico suplente exercerá a fiscalização do contrato.

Art. 6º A carga horária reservada para estas atividades são de 2 horas semanais para os fiscais titular e 1 hora semanal para os fiscais suplentes.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e possui validade de 1 ano.

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria
Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010
Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60

SABRINA MORO VILLELA PACHECO

SABRINA MORO VILLELA PACHECO
Autenticado Digitalmente

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria
Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010
Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60

Portaria da Direção-Geral do Câmpus Garopaba N° 69, de 25 de abril de 2019

A DIRETORA-GERAL DO CÂMPUS GAROPABA DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o memorando eletrônico nº 15/2019 - CMF-GAR,
Considerando a Instrução Normativa 05/2017, de 26 de maio de 2017, da SLTI/MPOG;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Fiscais de Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica, Contrato 034/2018, do Câmpus Garopaba.

a) Lenir Terezinha Zanuzzo, CPF 006.662.019-86, Matrícula SIAPE 2618720 - GESTOR DO CONTRATO;
b) Fernanda Pimentel Pacheco, CPF 035.824.119-74, Matrícula SIAPE 2033783 - GESTOR DO CONTRATO SUPLENTE;
c) Jacqueline Narciso Bastos, CPF 690.849.636-87, Matrícula SIAPE 1034722 – FISCAL TÉCNICO;
d) Danielli Prado Dzioba Loss, CPF 162.877.418-56, Matrícula SIAPE 1586211 – FISCAL TÉCNICO SUPLENTE.

Art. 2º O gestor do contrato será responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como a definição de estratégias de gestão do contrato que envolva prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, sanções, dentre outros.

Art. 3º Na ausência do gestor de contrato, o gestor de contrato suplente exercerá a fiscalização do contrato.

Art. 4º O fiscal técnico será responsável pela fiscalização do objeto do contrato, atuando com conhecimento técnico ou prático a respeito dos bens e serviços adquiridos ou prestados.

Art. 5º Na ausência do fiscal técnico, o fiscal técnico suplente exercerá a fiscalização do contrato.

Art. 6º A carga horária reservada para estas atividades são de 2 horas semanais para os fiscais titular e 1 hora semanal para os fiscais suplentes.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e possui validade de 1 ano.

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria
Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010
Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60

SABRINA MORO VILLELA PACHECO

SABRINA MORO VILLELA PACHECO
Autenticado Digitalmente

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria
Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010
Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60

Portaria da Direção-Geral do Câmpus Garopaba N° 70, de 25 de abril de 2019

A DIRETORA-GERAL DO CÂMPUS GAROPABA DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o memorando eletrônico nº 16/2019 - CMF-GAR,
Considerando a Instrução Normativa 05/2017, de 26 de maio de 2017, da SLTI/MPOG;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Fiscais de Contrato de Fornecimento de Serviços Postais, Contrato 097/2016, do Câmpus Garopaba.

a) Lenir Terezinha Zanuzzo, CPF 006.662.019-86, Matrícula SIAPE 2618720 - GESTOR DO CONTRATO;
b) Fernanda Pimentel Pacheco, CPF 035.824.119-74, Matrícula SIAPE 2033783 - GESTOR DO CONTRATO SUPLENTE;
c) Claudinei Turra, CPF 023.622.269-48, Matrícula SIAPE 2033815 – FISCAL TÉCNICO;
d) Danielli Prado Dzioba Loss, CPF 162.877.418-56, Matrícula SIAPE 1586211 – FISCAL TÉCNICO SUPLENTE.

Art. 2º O gestor do contrato será responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como a definição de estratégias de gestão do contrato que envolva prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, sanções, dentre outros.

Art. 3º Na ausência do gestor de contrato, o gestor de contrato suplente exercerá a fiscalização do contrato.

Art. 4º O fiscal técnico será responsável pela fiscalização do objeto do contrato, atuando com conhecimento técnico ou prático a respeito dos bens e serviços adquiridos ou prestados.

Art. 5º Na ausência do fiscal técnico, o fiscal técnico suplente exercerá a fiscalização do contrato.

Art. 6º A carga horária reservada para estas atividades são de 2 horas semanais para os fiscais titular e 1 hora semanal para os fiscais suplentes.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e possui validade de 1 ano.

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria
Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010
Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60

SABRINA MORO VILLELA PACHECO

SABRINA MORO VILLELA PACHECO
Autenticado Digitalmente

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria
Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010
Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60

Portaria da Direção-Geral do Câmpus Garopaba N° 71, de 25 de abril de 2019

A DIRETORA-GERAL DO CÂMPUS GAROPABA DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o memorando eletrônico nº 17/2019 - CMF-GAR,
Considerando a Instrução Normativa 05/2017, de 26 de maio de 2017, da SLTI/MPOG,
Considerando a necessidade de revogar a portaria N° 117 de 21 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Fiscais de Contrato de Manutenção Preventiva de Equipamentos de Ar Condicionado, Contrato 03/2019, do Câmpus Garopaba.

a) Lenir Terezinha Zanuzzo, CPF 006.662.019-86, Matrícula SIAPE 2618720 - GESTOR DO CONTRATO;
b) Fernanda Pimentel Pacheco, CPF 035.824.119-74, Matrícula SIAPE 2033783 - GESTOR DO CONTRATO SUPLENTE;
c) Antonio Luiz Schalata Pacheco Filho, CPF 084.875.269-42, Matrícula SIAPE 2229020 – FISCAL TÉCNICO;
d) André Luiz Silva de Moraes, CPF 001.154.710-30, Matrícula SIAPE 2047533 – FISCAL TÉCNICO SUPLENTE.

Art. 2º Revogar a portaria nº 117 de 21 de Dezembro de 2018.

Art. 3º O gestor do contrato será responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como a definição de estratégias de gestão do contrato que envolva prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, sanções, dentre outros.

Art. 4º Na ausência do gestor de contrato, o gestor de contrato suplente exercerá a fiscalização do contrato.

Art. 5º O fiscal técnico será responsável pela fiscalização do objeto do contrato, atuando com conhecimento técnico ou prático a respeito dos bens e serviços adquiridos ou prestados.

Art. 6º Na ausência do fiscal técnico, o fiscal técnico suplente exercerá a fiscalização do contrato.

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria
Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010
Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60

Art. 7º A carga horária reservada para estas atividades são de 2 horas semanais para os fiscais titular e 1 hora semanal para os fiscais suplentes.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e possui validade de 1 ano.

SABRINA MORO VILLELA PACHECO

SABRINA MORO VILLELA PACHECO
Autenticado Digitalmente

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria
Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010
Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60

PORTARIA DA DIREÇÃO-GERAL DO CÂMPUS JARAGUÁ DO SUL RAU

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria
Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010
Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60

Portaria da Direção-Geral do Câmpus Jaraguá do Sul Rau N° 51, de 25 de abril de 2019

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS JARAGUÁ DO SUL RAU DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o memorando eletrônico Nº 106/2019 – DAM-JGW;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como fiscais do Contrato com número de processo 23292.015308/2019-38, pregão 54/2019, referente à prestação de serviços de manutenção da frota de veículos pesados do câmpus:

Fiscal administrativo: Jucielle Kathiane Flores
CPF: 830.096.800-82
Fiscal técnico: Marcelo Malewschik
CPF: 969.472.769-34
Fiscal administrativo suplente: Coordenador do Compras: Patrick Elizio
CPF : 047.708.849-07
Gestor do contrato: Chefe de departamento de administração: Loiraci Ribeiro Carvalho
CPF: 006.081.380-61

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EDUARDO EVANGELISTA

EDUARDO EVANGELISTA
Autenticado Digitalmente

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria
Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010
Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60

PORTARIA DA DIREÇÃO-GERAL DO CÂMPUS PALHOÇA

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria
Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010
Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60

Portaria da Direção-Geral do Câmpus Palhoça N° 36, de 25 de abril de 2019

A DIRETORA-GERAL DO CÂMPUS PALHOÇA BILÍNGUE DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando Eletrônico nº 19/2019 - DG-PHB,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras, abaixo elencadas, para compor a banca entrevistadora, relativa ao Edital de remoção nº 02/2019 - DGP/DSP, para vaga de professor de história, que desenvolverá seus trabalhos no dia 17 de abril de 2019, com a carga horária total de 02 (duas) horas.

I - CARMEM CRISTINA BECK, matrícula SIAPE nº 1570277;
II - SIMONE GONÇALVES DE LIMA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2457277; e
III - DÉBORA CASALI, matrícula SIAPE nº 2925620.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CARMEM CRISTINA BECK

CARMEM CRISTINA BECK
Autenticado Digitalmente

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria
Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010
Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60

PORTARIA DA DIREÇÃO-GERAL DO CÂMPUS TUBARÃO

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria
Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010
Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60

Portaria da Direção-Geral do Câmpus Tubarão N° 40, de 25 de abril de 2019

A DIRETORA GERAL DO CÂMPUS TUBARÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que os servidores lotados no câmpus Tubarão, abaixo relacionados, obtiveram aprovação na Avaliação de Desempenho,
Considerando os Processos nº 23292.013616/2019-35,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Progressão por Mérito Profissional na Carreira aos integrantes da Carreira dos cargos Técnico - Administrativos em Educação (TAE):

I. BENEDITO POSSAMAI; SIAPE: 2161268 ; Data da Progressão: 17/03/2019; de D3 para D4;
II. MATHEUS MARTINS COSTENARO; SIAPE: 1011301, Data da Progressão: 01/04/2019, De D4 para D5;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONSUELO APARECIDA SIELSKI SANTOS

CONSUELO APARECIDA SIELSKI SANTOS
Autenticado Digitalmente

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria
Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010
Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria
Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010
Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60